PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
CONTRATO Nº 63 /2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS**, CNPJ Nº 38.342.934/0001-84, com sede à Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 1246, Bairro Catavento, na cidade de Picos-PI, CEP 64607-165, endereço eletrônico: dantaspneus03@hotmail.com, telefone (89) 3421-0655, representada por José Ferreira Dantas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 190.613 SSP/PI, CPF nº 227.459.803-78, residente e domiciliado à Rua Coronel Luis Nunes, nº 629, Bairro São José, na cidade de Picos-PI, CEP 64601-237, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, **alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as** modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 766.404,50 (Setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

JOSE FERREIRA DANTAS: 22745980378 — Assinado digitalmente por JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378 — OU=ICP Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27134040000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378 — Razão: Eu sou o autor deste documento — Localização: sua localização de assinatura aqui — Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 — Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 — Dados: 2022.09.30 16:18:16 -03'00'

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que **comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar** Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.5 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade

JOSE FERREIRA DANTAS: 22745980378 Assinado digitalmente por JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=13404000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.09.30 16:18:29 -03'00'

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da
contratação;
b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso

JOSE FERREIRA DANTAS: 22745980378

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.09.30 16:18:50 -03'00'

das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 30 de setembro de 2022.

JOSE FERREIRA DANTAS: 22745980378

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.09.30 16:19:17 -03'00'

CONTRATANTE

JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378

Assinado digitalmente por JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27134040000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco Plínio Lopes e Macedo

2ª Francisca de Assis dos Reis Cunha - 056.389.603-80

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 048/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.342.934/0001-84. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. VALOR: R$ 766.404,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 30/09/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 30 de setembro de 2022.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 301.899.353-49

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
AV.SANTO ANTONIO, 210, CENTRO
01612814/0001-97 Exercício: 2022

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.253

02 12 00 Fundo Munic. de Assistência Social-Fmas

668	08.244.0026.2084.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	Serviço Social de Proteção Basica Variavel OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
670	08.244.0026.2084.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	Serviço Social de Proteção Basica Variavel OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Não se aplica	-13.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
681	08.244.0026.2089.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	Manutenção do Índice de Gestão Desc. - IGDSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
696	08.244.0031.2092.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	Manutenção do Conselho Tutelar OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 13 00 Fundo Mun. de Dir. de C. e Adol.-Fmdca

709	08.122.0027.2094.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Manutenção e Funcionamento do Fmdca MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
719	08.243.0027.2097.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Ações Culturais Voltadas p/ Criança e e Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
724	08.243.0027.2099.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Ações de Desporto e Lazer Voltadas p/ Criança e Adolescente MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
725	08.243.0027.2099.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Ações de Desporto e Lazer Voltadas p/ Criança e Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-16.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.253
Cidade de Vila Nova, Piaui

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
PREFEITO

Id:073831B4E7071C00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 048/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.342.934/0001-84. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. VALOR: R$ 766.404,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 30/09/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 30 de setembro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:089B772D44911CC1

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 016/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MESMA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.
CONTRATADO: DIOGO CHRISTYAN ABREU SILVA 00648576388 – ME, CNPJ: 40.015.102/0001-03.
ENDEREÇO: Rua Jose Maria Mesquita, nº 10, Bairro Canela, Município de Oeiras/PI, CEP 64.500-000.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2022.

OEIRAS(PI), 30 de setembro de 2022.

Francisco Espedito Nunes Martins
Vereador Presidente

Id:073831B4E7071CC2

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 014/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MESMA.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara, Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação de: **DIOGO CHRISTYAN ABREU SILVA 00648576388 – ME, CNPJ: 40.015.102/0001-03** para a prestação dos serviços citados no valor global de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) com duração até 31/12/2022 a partir da assinatura do contrato, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Oeiras-PI, 30 de setembro de 2022.

Francisco Espedito Nunes Martins
Vereador Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 072/2022, Procedimento nº 020/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor as empresas Ambrosio Jose Alves 39471900344, CNPJ: 47.619.518/0001-71; Denilson Cesario Coelho 05864794309, CNPJ: 47.708.791/0001-72; Euripedes Araujo Figueredo 00673571300, CNPJ: 45.819.298/0001-02, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí - PI, 29 de setembro de 2022.
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022/PMPII/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022- PMPII/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.331/2022-PMPII/PI OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Expediente. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr Secretario Municipal o Sr. José Marques Viana Neto, CPF: 015.018.353-43, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Corinto Andrade, 375, Centro, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ º. 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social Elissiane Maria Alves Costa CPF: 896.712.953-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ º. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra Secretaria Municipal de Educação Maria Amélia dos Santos CPF: 153.999.918-10, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20CONTRATADO: MARCIA RAQUEL NONATA DA SILVA (PRIME EMBALAGENS), empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº. CNPJ: 29.956.966/0001-89, com sede na Res. Nova Alegria, Quadra-bn Casa-24, Bairro Parque Sul, Teresina - PI, representada neste ato por Marcia Raquel Nonata da Silva, CPF nº. 949.507.173-91.SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2020. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.145,00 (Oito mil cento e quarenta e cinco reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos não Vinculados a impostos e outros. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES SIGNATÁRIOS: Contratante: MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, por Intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CNPJ º. 18.675.472/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ º. 06.074.890/0001-62, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16.Contratado: MARCIA RAQUEL NONATA DA SILVA (PRIME EMBALAGENS), empresa Inscrita no CNJP/MF sob o nº. CNPJ: 29.956.966/0001-89.Data Assinatura: 28/09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município De Pedro II - PI, Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público, Que Realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 006/2022. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a Prestação dos Serviços remanescentes para a construção de uma escola de 06 (seis) salas de aula, padrão FNDE na localidade Lagoa do Sucuruju, zona rural do município de Pedro II-PI. Fonte de Recurso: Recursos Não Vinculados de Impostos e outros. Tel: 86-9585-7290. Data da Sessão: 20/10/2022, as 08:30h. Valor Estimado: R$ 1.056.481,06. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação. De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, Informações no site do TCE, e-mail: pedro2novagestao2022@gmail.com.

Pedro II - PI, 28 de Setembro de 2022.
JOSÉ WALTER ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, realizará Pregão ELETRÔNICO nº 017/2022, OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria, assessoria técnica, coordenação de sistemas de saúde para capacitação e treinamento dos servidores e alimentação dos diversos sistemas/programas pertencente a Secretária Municipal de Saúde de Redenção do Gurguéia - PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, mediante condições estabelecidas no Edital e na Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 04/10/2022 às 8h30, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 17/10/2022 às 9h, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/10/2022 às 9h01, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: licitacaoredencao2017@gmaill.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia - PI.

Redenção do Gurguéia - PI, 30 de setembro de 2022.
ELIANE BORGES CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 048/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.342.934/0001-84. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. VALOR: R$ 766.404,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 30/09/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Menor preço. A PM de Socorro do Piauí, Informa a realização de pregão. Objeto: aquisição de peças para poços tubulares. Início da Sessão: 13/10/2022 às 09:00 no Portal de Compras Públicas. Edital: Site do TCE/PI ou sede da prefeitura. Recurso: FPM, FME, FMS, FMAS, conta movimento e outras

Socorro do Piauí/PI, 29 de setembro de 2022.
SALOMÃO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022- SEMA

Processo Eletrônico SEI Nº 42.001816/2022-33 Tipo de Licitação: Maior Desconto Licitação de Ampla Concorrencia

No Aviso da Pág. 277, Nº 186 - Seção 3, DO DIA 29/09/2022. ONDE SE LÊ: Aviso de Licitacao - CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 - GEAFH/FMS. LEIA-SE: AVISO DE SUSPENSÃO - CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022- SEMA

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 - GEAFH/FMS

Processo Eletrônico Processo Administrativo SEI 00045.008413/2020-56 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item Ampla Concorrência-Relançamento Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Ambulância Tipo A Simples Remoção, para atender as necessidades da FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 14/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/10/2022. Fonte de Recursos: 1001300. Retirada do Edital a partir de: 30/09/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R$ 235.432,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 005/2022. Contrato nº 01.0909/2022. Fundamento legal: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de reforma do prédio da Câmara Municipal de Caxingó - PI. Contratante: Câmara Municipal de Caxingó/PI. Contratado: J Mello Engenharia LTDA, CNPJ sob o nº 27.027.654/0001-65. Valor do Contrato: R$ 61.871,40 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 31/12/2022. Data de assinatura: 09/09/2022. Fonte Recurso: 500.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN e a Empresa ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16, no valor total de R$ 92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para escritórios para utilização em secretarias da Prefeitura Municipal de Assú/RN. VALOR GLOBAL: R$ 92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN e a Empresa W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. - CNPJ sob o nº 81.114.803/0001-79, no valor total de R$ 343.017,12 (trezentos e quarenta e três mil dezessete reais e doze centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para escritórios para utilização em secretarias da Prefeitura Municipal de Assú/RN. VALOR GLOBAL: R$ 343.017,12 (trezentos e quarenta e três mil dezessete reais e doze centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ/RN e a Empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84, no valor total de R$ 31.290,00 (trinta e um mil duzentos e noventa reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos e controlados, para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde que priorizam a atenção básica dos programas preconizados pelo Ministério da Saúde, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, atendendo os pacientes do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN e a Empresa LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO- CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, no valor total de R$ 643.728,57(seiscentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para escritórios para utilização em secretarias da Prefeitura Municipal de Assú/RN. VALOR GLOBAL: 643.728,57(seiscentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura.